



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|--------------|---|
| PROCESSO (S) | RESSARCIMENTOS N ^{OS} : 11888, 11901, 11902, 11904 e 11905 |
| INTERESSADO | CAU/GO |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÕES DE RESSARCIMENTO |

DELIBERAÇÃO Nº 63 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 15 de Agosto de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

Considerando a Resolução nº 106 que Regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas de valores pagos indevidamente, artigo 2º;

Considerando os pareceres jurídicos emitidos pela Assessoria Jurídica do CAU/GO.

DELIBEROU:

- 1 - APROVAR as solicitações de ressarcimento n^{OS}: 11901, 11902, 11904 e 11905;
- 2 - REPROVAR a solicitação de ressarcimento nº 11888.

Goiânia, 15 de Agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA
Coordenador

— AUSENTE —

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Membro

REGINAMARIA BRITO

TÁSSIA ZANUTTO MENDES
Membro

Tássia Zanutto Mendes